

**Procedimento de Oferta de Colocação para o preenchimento, imediato, de dois (2) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de Pessoal da Direção-Geral das Artes (DGARTES) na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado na área Profissional de Gestão e na área funcional de Planeamento, Controlo e Avaliação.**

### **ATA n.º 1**

No dia 19 do mês de setembro de 2024, pelas 10:00 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento acima identificado, designado pelo despacho do Diretor-Geral das Artes, datado de 04 de setembro de 2024, na sequência do Despacho n.º 3186/2024 de 26 de março, alterado pelo Despacho n.º 6904-B/2024 de 20 de junho, estando assim presentes os seus membros:

- Presidente – Francisco José Mota Esteves – Diretor de Serviços da DSAA;
- 1º Vogal Efetivo – Maria Inês Gaspar de Barros Martinho Chora, Técnica Superior (DSAA), que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal Efetivo - Sofia Afonso Isidoro, Técnica Superior (DSAA).

#### **Ordem de trabalhos:**

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
2. Decidir do número de candidatos a entrevistar.

Considerando que:

1. O presente procedimento de oferta de colocação regula-se pelas disposições contidas na Constituição da República Portuguesa, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua atual redação, e pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
2. A aplicação do método de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);
3. O método de seleção obrigatório é a EAC, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 37º, da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
4. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme alínea d), do n.º 1 do artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Aberta a sessão pelo Presidente do Júri e verificada a existência de quórum, deu-se cumprimento da ordem de trabalhos definida.

## I

### Método de Seleção

#### 1. Método de Seleção a aplicar aos candidatos – Entrevista de Avaliação de Competências

1.1.1. Condições Específicas de realização

1.1.2. Ponderação para a avaliação Final: 25%

1.1.3. Classificação do método: Escala de 0 a 20 valores

- A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:
  - ✓ Competência 1 (C1) – Orientação para resultados
  - ✓ Competência 2 (C2) – Relacionamento interpessoal e comunicação
  - ✓ Competência 3 (C3) – Trabalho em equipa
  - ✓ Competência 4 (C4) – Planeamento e Organização
- As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências do posto de trabalho em Anexo I;
- O método será aplicado presencialmente por júri, nas instalações da DGARTES em Campo Grande, n.º 83 – 1.º, 1700-088 Lisboa;
- A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na “Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências” que se encontra em Anexo II;
- Nos termos do número 4, do artigo 37º, da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberou o júri, por unanimidade, convocar, sucessivamente, pela ordem em que se encontram ordenados na lista de ordenação final da Reserva, dez (10) candidatos para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

## II

### Classificação Final e critérios de desempate

- A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 75\% CFR + 25\% EAC$$

Em que:

CF - Classificação Final;

CFR – Classificação final na Reserva de Recrutamento;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

- A valoração inferior a 9,5 na EAC implica a exclusão do candidato do procedimento de oferta de colocação, permanecendo na lista de ordenação final da reserva e mantendo a correspondente classificação;
- A lista de ordenação final efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 31.º do regime da valorização profissional, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;
- Nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência/igual ou superior a 10 é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, a preencher por pessoas com deficiência;
- Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:
  1. Candidato com deficiência, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (em caso de preenchimento de 1 ou 2 postos de trabalho);
  2. Trabalhador contratado a termo que se encontrava a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa à data da publicitação do procedimento concursal centralizado ou até 90 dias anteriores a essa data, nos termos do n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
  3. Regime de Incentivos Militares, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, do Regime de Incentivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007 de 27 de setembro, aplicável por força do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 76/2018 de 11 de outubro;
  4. Aproveitamento em estágio profissional realizado ao abrigo dos programas EstágiAP XXI (n.º 7 da RCM n.º 11/2021, de 3 de março e n.º 9 da RCM n.º 200/2021, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela RCM n.º 68/2022, de 01 de agosto) e PEPAC/MNE (n.º 5 do artigo 18.º do Regime do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de março, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 26.º do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado específico para os serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado em anexo à Portaria 259/2014, de 15 de dezembro, na redação atual);
  5. Maior classificação obtida no 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
  6. Maior classificação obtida no método seguinte (Entrevista de Avaliação de Competências), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
  7. Maior grau de habilitação, nos termos da al. a) do n.º 3 do artigo 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
  8. Primazia na submissão da candidatura - data e hora - contadas desde a última alteração à candidatura, nos termos da al. b) do n.º 3 do artigo 33.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

**O Júri**

Francisco Esteves  
(Presidente)

M<sup>ª</sup> Inês Chora  
(1<sup>º</sup> vogal efetivo)

Sofia Isidoro  
(2<sup>º</sup> vogal efetivo)

---

## ANEXO I – Ata n.º 1

### PERFIL DE COMPETÊNCIAS

#### 1 | Carreira/Categoria

Técnico Superior

#### 2 | Área

Planeamento, controlo, avaliação e acompanhamento de projetos e entidades artísticas.

#### 3 | Descrição da natureza das funções

Conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, correspondente ao grau 3 de complexidade, designadamente:

- a) Estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que preparam e fundamentam a decisão;
- b) Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

#### 4 | Caracterização do Posto de Trabalho

Desempenho de funções integrado na Direção de Serviços de Apoio às Artes, área de acompanhamento e avaliação das entidades artísticas, com o seguinte conteúdo funcional:

- a) Integrar as comissões de apreciação dos diferentes concursos promovidos pela DGARTES;
- b) Integrar as comissões de acompanhamento da DGARTES;
- c) Elaborar propostas de modelos de formulário e documentos de suporte às diferentes fases dos procedimentos para atribuição de apoio às artes;
- d) Analisar, validar e avaliar planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como verificar, validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- e) Participar na definição de metodologias de avaliação das atividades artísticas objeto de contratualização dos apoios;
- f) Participar em grupos de trabalho internos, nomeadamente RTCP e/ou RPAC.

#### 5 | Habilitação Literária

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura em Gestão, Economia, Ciências Sociais, ou numa das áreas artísticas apoiadas pela DGARTES (preferencial).

#### 6 | Competências Técnicas

- a) Condução de reuniões com entidades e artistas
- b) Coordenação de equipas e grupos de trabalho
- c) Muito boa capacidade de escrita de documentos técnicos (pareceres, relatórios, fundamentações)
- d) Conhecimentos especializados numa das áreas artísticas apoiadas pela DGARTES (preferencial)
- e) Planeamento e monitorização de projetos

## **7 | Competências Comportamentais**

- a) Orientação para resultados
- b) Relacionamento interpessoal e comunicação
- c) Trabalho em equipa
- d) Planeamento e Organização

**ANEXO II – Ata n.º 1**  
**GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA EAC**

**Nome:**  
**Data da Entrevista:**

**Cód. Cand:**  
**Hora da Entrevista:**

<b>Competências Avaliadas</b>	<b>Classificação</b>
Competência 1 (C1) – Orientação para resultados	
Competência 2 (C2) – Relacionamento interpessoal e comunicação	
Competência 3 (C3) – Trabalho em equipa	
Competência 4 (C4) – Planeamento e Organização	

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:**